

RESOLUÇÃO PPGPV N° 01/2016

Altera a Resolução do PPGPV N° 06/2015 que define prazos e normas para o Exame de Qualificação de Doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UDESC (PPGPV), no uso das suas atribuições previstas no Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da UDESC,

RESOLVE:

Art. 1º. Dá-se nova redação ao Art. 4º da Resolução PPGPV N° 06/2015:

Art. 4º. O Exame de Qualificação deve ser aplicado por uma Comissão Examinadora constituída pelo orientador (presidente) e, no mínimo, outros 2 (dois) membros titulares, com indicação de 2 (dois) membros suplentes.

§ 1º. O orientador pode ser substituído pelo coorientador ou por outro docente do PPGPV, a critério do Colegiado do PPGPV.

§ 2º. Os membros desta comissão devem possuir, no mínimo, o título de doutor.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data.

Lages, 15 de fevereiro de 2016.

Prof. Leonardo Bianco de Carvalho
Coordenador do PPGPV